

Considerando que o cargo de Coordenador do Núcleo de Serviços Gerais do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direcção intermédia de 4.º grau;

Considerando que a licenciada Sandra Cristina Borralho de Oliveira e Sanches, técnica superior no IST, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 86.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio a licenciada Sandra Cristina Borralho de Oliveira e Sanches, Coordenadora do Núcleo de Serviços Gerais, do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do presente despacho.

9 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

204100457

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Aviso n.º 27794/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, o seguinte trabalhador com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Jaime Teixeira Cavalheiro — Professor Auxiliar, a partir de 1 de Outubro de 2010.

José Nunes Esteves Rei — Professor Catedrático, a partir de 07 de Dezembro de 2010.

Manuel Afonso Costa — Professor Auxiliar, a partir de 27 de Julho de 2010

Maria Manuela Póvoa Jorge — Professora Auxiliar, a partir de 21 de Outubro de 2010.

Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira — Professor Catedrático, a partir de 27 de Setembro de 2010.

UTAD, Vila Real, 21 de Dezembro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

204103649

### Aviso n.º 27795/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de emprego público, os seguintes trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

António Joaquim Rodrigues — Técnico Superior, a partir de 17 de Setembro de 2010.

Antonieta Pureza Gonçalves Dias — Assistente Operacional, a partir de 9 de Novembro de 2010.

Carlos Pinto de Brito — Técnico Superior, a partir de 27 de Outubro de 2010.

Francisco Albertino Ribeiro — Assistente Técnico, a partir de 18 de Outubro de 2010.

Helena de Lurdes Ribeiro — Assistente Operacional, a partir de 13 de Dezembro de 2010.

Manuel Baptista Magalhães — Assistente Operacional, a partir de 18 de Novembro de 2010.

Manuel Paredes Ferreira — Assistente Operacional, a partir de 22 de Novembro de 2010.

Maria do Carmo Machado de Brito — Técnica Superior, a partir de 8 de Outubro de 2010.

UTAD, Vila Real, 21 de Dezembro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

204103316

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Declaração n.º 246/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, declara-se que o montante transferido pelos

Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores para a Associação Académica da Universidade dos Açores em Ponta Delgada, durante o 1.º Semestre do ano 2010, foi de 16.553.78€ (dezassex mil quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos).

20 de Dezembro de 2010. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

204100902

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Aviso (extracto) n.º 27796/2010

**Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — resolutivo certo, de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico — Anulação de concurso.**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal em epígrafe, que por meu despacho, datado de 20 de Dezembro do ano em curso e com os fundamentos aí consignados, procedi no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da referida Portaria, à anulação do procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 16 de Dezembro, sob o aviso n.º 26388/2010, tendo em conta que não se efectuou a mobilidade de um trabalhador dos SASNOVA, para outro Serviço.

20 de Dezembro de 2010. — O Reitor, *António Bensabat Rendas*.

204100668

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

#### Despacho (extracto) n.º 19385/2010

Considerando o disposto no artigo 127.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e no artigo 80.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Despacho n.º 16101/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho, nomeio, Secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, a Licenciada Isabel Margarida Félix de Lemos, em Comissão de Serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010.

A presente nomeação é equiparada ao cargo de chefe de divisão, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

ISCAC, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco*.

204103568

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Edital n.º 1285/2010

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 69/88, de 3 de Março e 207/2009, de 31 de Agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho, de 21 de Dezembro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Director da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto concurso documental pelo prazo de trinta dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Coordenador Principal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Antropologia, área disciplinar de Antropologia da Educação, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria.

1 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 12.º-E do ESPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Em respeito pelos n.ºs 1 e 8 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e nos termos do n.º 3 do artigo 9.º-A do ECDESP, os candidatos deverão ainda possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, e serem titulares do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente.

3 — Formalização da candidatura:

3.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel.

3.2 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente mediante a entrega de recibo ou por via postal mediante correio registado com aviso de recepção para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente Edital.

3.3 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, onde deverão constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e electrónico (caso exista), número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

3.4 — O candidato deverá ainda declarar, sob compromisso de honra, no requerimento que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao desempenho do cargo para o qual se candidata.

3.5 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (U. E.)/passaporte);
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Fotocópia do boletim de vacinas;
- d) Fotocópia do número de identificação fiscal (caso o candidato não possua cartão de cidadão);
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 2.2 deste edital;
- f) 6 exemplares do respectivo *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- g) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo (um exemplar);

3.6 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea b) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou não estarem interditos para o exercício das funções a que se candidatam.

3.7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea g) aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria, desde que expressamente refiram no requerimento que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

3.8 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa (ou excepcionalmente noutra língua estrangeira, por deliberação do júri que neste caso poderá exigir a tradução dos mesmos).

3.9 — A não apresentação dos documentos exigidos neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente Edital determina a exclusão da candidatura.

3.10 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Despacho n.º 10990/2010.

3.11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

3.12 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente

concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objecto de impugnação judicial, nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

4 — Critérios de selecção e seriação

4.1 — O júri deverá proceder à apreciação fundamentada, por escrito:

- a) Do desempenho técnico-científico e profissional do candidato, com base na análise dos trabalhos e actividades constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos — a este critério será atribuída a ponderação de 40%;
- b) Da capacidade pedagógica do candidato, tendo, designadamente, em consideração a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior — a este critério será atribuída a ponderação de 40%;
- c) De outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato — a este critério será atribuída a ponderação de 20%.

4.2 — Quanto ao desempenho técnico-científico e profissional do candidato, devem ser, designadamente, objecto de ponderação, o domínio de áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares leccionadas, os projectos de investigação e desenvolvimento, a produção científica, publicações, comunicações e conferências, em Portugal e no estrangeiro, a orientação de teses conducentes a grau académico, a participação em júris de provas académicas, a arguição de teses conducentes a grau académico e a orientação pedagógica de docentes.

4.3 — Quanto à capacidade pedagógica, deve ser, designadamente, objecto de ponderação, a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica, o domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares leccionadas, a participação na elaboração de programas, supervisão de Estágios e Práticas Pedagógicas e outras actividades da mesma natureza.

4.4 — Quanto a outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, deve ser, designadamente, objecto de ponderação, o exercício de cargos directivos ou em órgãos de gestão, a participação noutros órgãos da instituição e outros órgãos ou estruturas; a coordenação ou desenvolvimento de projectos ou actividades de carácter prático, desde que enquadrados na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso; coordenações de curso e de departamento e comissões científico-pedagógicas.

4.5 — Os critérios constantes da alínea b) do n.º 4.1 abarcam toda a actividade docente no Ensino Superior, independentemente da instituição em que haja sido desenvolvida.

4.6 — Na apreciação fundamentada o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

5 — Sistema de avaliação e classificação final: consta da primeira acta do júri, encontrando-se disponível para consulta dos interessados.

6 — Audição pública: caso o júri entenda necessário, procederá à audição pública dos candidatos, fixando a calendarização em concreto (vide artigo 11.º do Despacho n.º 10990/2010).

7 — Composição do júri (nomeado nos termos do artigo 9.º e 10.º do Despacho 10990/2010):

Presidente: Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

Doutor Brian Juan O' Neill, Professor Catedrático, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Instituto Universitário de Lisboa.

Doutor Raul Angel Iturra Redondo, Professor Catedrático Convidado, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Instituto Universitário de Lisboa.

Doutor João Paulo dos Santos de Pina Cabral, Investigador Coordenador, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco Martins Ramos, Professor Catedrático Jubilado em Emérito da Universidade de Évora.

Doutor Carlos Diogo Moreira, Professor Catedrático, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Luíza Coelho Zuzarte Cortesão Abreu, Professora Catedrática Jubilada, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade do Porto.

Doutor Ramiro Fernando Lopes Marques, Professor Coordenador Principal, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oport-

tunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

204119882

### Edital n.º 1286/2010

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 69/88, de 3 de Março e 207/2009, de 31 de Agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho, de 21 de Dezembro de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Director da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de oito Professores Coordenadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as seguintes áreas da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria:

Referência A) Área de Ciências da Educação, área disciplinar de Psicologia da Educação — 1 lugar;

Referência B) Área de Ciências da Educação, área disciplinar de Sociologia da Educação — 1 lugar;

Referência C) Área de Didáctica, área disciplinar de Didáctica das Ciências Experimentais — 1 lugar;

Referência D) Área de Formação de Professores, área disciplinar de Administração e Gestão Escolar — 1 lugar;

Referência E) Área de Geografia, área disciplinar de Geografia — 1 lugar;

Referência F) Área de História, área disciplinar de História Contemporânea — 1 lugar;

Referência G) Área de Motricidade Humana, área disciplinar de Ciências da Motricidade — 1 lugar;

Referência H) Área de Motricidade Humana, área disciplinar de Dança — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos postos de trabalhos acima referidos, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar actividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respectivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e leccionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respectiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respectiva disciplina ou área científica.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.”

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelos n.ºs 1 e 8 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, os candidatos deverão ainda possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e serem detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim da referência (Referência) a que se candidata. Poderão ainda ser admitidos os professores adjuntos da carreira titulares do grau de doutor, obtido até 31 de Agosto de 2009, inclusive e, que, à data da abertura do concurso, contem, pelo menos, cinco anos continuados de serviço nessa categoria na carreira (regime transitório — artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009).

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente mediante a entrega de recibo ou por via postal mediante correio registado com aviso de recepção para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente Edital.

6.3 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, onde deverão constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e electrónico (caso exista), número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso e da referência (Referência) a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.4 — O candidato deverá ainda declarar, sob compromisso de honra, no requerimento que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao desempenho do cargo para o qual se candidata.

6.5 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (U. E.)/passaporte);

b) Certificado do registo criminal;

c) Fotocópia do boletim de vacinas;

d) Fotocópia do número de identificação fiscal (caso o candidato não possua cartão de cidadão);

e) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

f) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 deste edital;

g) 6 exemplares do respectivo *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

h) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

6.6 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea b) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou não estarem interditos para o exercício das funções a que se candidatam.

6.7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea h) aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria, desde que expressamente refirmem no requerimento que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

6.8 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa (ou excepcionalmente noutra língua estrangeira, por deliberação do júri que neste caso poderá exigir a tradução dos mesmos).

6.9 — A não apresentação dos documentos exigidos neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente Edital determina a exclusão da candidatura.

6.10 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valorização dos elementos que deveriam comprovar, salvo se os júris das referências (Referência) respectivas optarem por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Despacho n.º 10990/2010.

6.11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.12 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objecto de impugnação judicial, nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.